



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Dezenove, S/N – Lote 14 – Quadra Z – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.415.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35.485, cujo valor da multa é de R\$ 2.652,00, constante do Processo Interno nº. 22.255/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Margarida, S/N – Casa Branca – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.011.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.381, cujo valor da multa é de R\$ 3.182,40, constante do Processo Interno nº. 36.355/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R.: Adaly Coelho Passos esq c/ a R.; Águas de Lindóia, nº

171 – Lote 07 – Quadra 10 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.014.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 36471, cujo valor da multa é de R\$ 17.189,38, constante do Processo Interno nº. 36.420/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Paraná, nº 185 – Lote 18 – Quadra 13 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.097.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover limpeza de terreno, eliminar todo criadouro de dengue, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37593, cujo valor da multa é de R\$ 2.033,22, constante do Processo Interno nº. 36.423/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Amélia, S/N – Vila Oceânica – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.002.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada de todo e qualquer material de construção do passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.408, cujo valor da multa é de R\$ 2.033,20, constante do Processo Interno nº. 39.135/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba,

à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Olímpia Inácio de Moraes, nº 212 – Lote 06 – Quadra G – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.479.033, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.677, cujo valor da multa é de R\$ 2.762,50, constante do Processo Interno nº. 39.186/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Taubaté, nº 448 – Lote 23 – Quadra 17 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.029.025, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a poda de plantas, desobstruir o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.367, cujo valor da multa é de R\$ 2.033,20, constante do Processo Interno nº. 39.190/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Luiz Lyria Martinez, nº 137 – Lote 10 – Quadra 04 – Guaxinduba – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.145.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada do material que está ocupando todo passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 36.469, cujo valor da multa é de R\$ 2.033,20, constante do Processo Interno nº.

39.194/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Olímpia Inácio de Moraes, nº 212 – Lote 06 – Quadra G – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.479.033, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno e eliminar todo criadouro de dengue, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.678, cujo valor da multa é de R\$ 2.206,19, constante do Processo Interno nº. 39.213/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Emilio Marcondes Ribas, nº 365 – Lote 35 – Quadra F – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.478.055, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.492, cujo valor da multa é de R\$ 2.254,20, constante do Processo Interno nº. 39.223/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Wagner Ramos dos Santos – Recanto Perequê – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.961.025, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada da rampa irregular na sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº.

37.480, cujo valor da multa é de R\$ 2.395,64, constante do Processo Interno nº. 39.231/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Guilherme José Jeraissati, S/N – Lote 09 – Quadra 02 – Portal Patrimonium – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.351.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.732, cujo valor da multa é de R\$ 3.094,00, constante do Processo Interno nº. 39.249/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. das Sérias ao lado do nº 640 em frente nº 104 – Lote 09 – Quadra 20 – Recanto do Sol – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.698.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno e construção de muro, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.022, cujo valor da multa é de R\$ 840,00, constante do Processo Interno nº. 39.252/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Engº. Nilton de Oliveira e Silva, S/N – Lote 34 – Quadra 39 – Pontal Santa Marina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.763.034, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias

a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.417, cujo valor da multa é de R\$ 1.221,00, constante do Processo Interno nº. 39.412/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. dos Pessegueiros, S/N – lote 17 – Quadra V – Cidade Jardim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.208.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, sem cometer crime ambiental, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.572, cujo valor da multa é de R\$ 3.182,40, constante do Processo Interno nº. 39.415/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Olímpia Inácia de Moraes, nº 168 – Lote 19 – Quadra D – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.476.042, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.667, cujo valor da multa é de R\$ 7.182,50, constante do Processo Interno nº. 39.423/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Olímpia Inácia de Moraes, nº 168 – Lote 19 – Quadra D – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.476.042, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado

poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.668, cujo valor da multa é de R\$ 4.197,20, constante do Processo Interno nº. 39.426/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Olímpia Inácia de Moraes, nº 150 – Lote 01 – Quadra G – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.479.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.670, cujo valor da multa é de R\$ 7.089,68, constante do Processo Interno nº. 39.432/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pedro Reginaldo da Costa em frente ao nº 2033 – Lote P/22 – Quadra H – Baln. Golfinho II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.239.022, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.020, cujo valor da multa é de R\$ 375,00, constante do Processo Interno nº. 39.436/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. dos Pessegueiros, S/N – Lote 17 – Quadra V – Cidade Jardim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.208.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção do muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais

cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.574, cujo valor da multa é de R\$ 3.182,40, constante do Processo Interno nº. 39.438/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. dos Pessegueiros, S/N – Lote 17 – Quadra V – Cidade Jardim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.208.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.576, cujo valor da multa é de R\$ 2.210,00, constante do Processo Interno nº. 39.451/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Durvalia Bueno – Lote 13 – Quadra 26 – Jd. Aruan – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.202.013, neste município de Caraguatatuba-SP, é proibido o despejo nas vias pública de entulho, lixo de qualquer origem e quaisquer outros materiais que possam prejudicar a saúde pública, trazer incomodo a população e prejudicar a estética da cidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.144, cujo valor da multa é de R\$ 2.033,20, constante do Processo Interno nº. 39.455/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Tetsuo Watanabe, S/N – Lote 17 – Quadra C – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.257.017,

neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno e construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.215, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 39.471/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Rio Grande do Sul, nº 607 – Lote P/12 – Quadra 45 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.139.011, neste município de Caraguatatuba-SP, é proibido despejo nas vias públicas de entulho, lixo de qualquer origem e qualquer material que possam prejudicar a saúde pública e prejudicar a estética da cidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.509, cujo valor da multa é de R\$ 2.744,82, constante do Processo Interno nº. 39.478/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Kunio Nishi, nº 157 – Lote 2P – Quadra 10 – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.079.026, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada de poda da via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.726, cujo valor da multa é de R\$ 2.744,82, constante do Processo Interno nº. 39.486/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Pica Pau – Jd. Gaiivotas – identificado no

cadastro da Prefeitura sob o nº 05.239.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.121, cujo valor da multa é de R\$ 112.742,70, constante do Processo Interno nº. 39.534/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pedro Reginaldo da Costa, nº 1.415 – Lote 31 – Quadra O – Baln. Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.232.031, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno e construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.025, cujo valor da multa é de R\$ 2.350,11, constante do Processo Interno nº. 39.537/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Maria Cândida de Souza, nº 60 – Tinga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.124.309, neste município de Caraguatatuba-SP, os proprietários ou moradores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e higiene os pátios, quintais e áreas livres, inclusive promovendo o desmatamento, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.512, cujo valor da multa é de R\$ 1.383,46, constante do Processo Interno nº. 39.653/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica

intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. José Geraldo Fernandes S. Filho, nº 328 – Lote 5 – Quadra C – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.555.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada de restos de materiais, despejado indevidamente no canteiro central, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 36.877, cujo valor da multa é de R\$ 2.744,82, constante do Processo Interno nº. 39.627/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Inácio Batista de Faria, nº 642 – Lote P/10 e 11 – B aln. Mar Azul – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.655.033, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a adequação da lixeira para comportar a demanda de lixo produzido pelos condôminos, de forma que não fique lixo esparramado na rua, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 3.042, cujo valor da multa é de R\$ 1.383,46, constante do Processo Interno nº. 39.629/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Sairá, nº 291 – Lote 15 – Quadra B – Guaxinduba – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.204.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada do material que esta ocupando o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.372, cujo valor da multa é de R\$ 2.744,82, constante do Processo Interno nº. 39.637/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de

Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Olímpia Inácia de Moraes, nº 212 – Lote 06 – Quadra G – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.479.033, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.679, cujo valor da multa é de R\$ 2.206,19, constante do Processo Interno nº. 39.661/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Lindolfo Batista de Souza – Lote 10 – Quadra I – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.481.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.826, cujo valor da multa é de R\$ 1.326,00, constante do Processo Interno nº. 39.666/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Santos Dumont, nº 119 – Lote 24 – Quadra B – Centro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.036.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada de restos de árvores e poda na via pública e no passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.564, cujo valor da multa é de R\$ 1.383,46, constante do Processo Interno nº. 39.669/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr.

Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Lindolfo Batista de Souza, nº 244 – Lote 10 – Quadra I – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.481.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada de materiais que estão obstruindo o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.824, cujo valor da multa é de R\$ 2.744,82, constante do Processo Interno nº. 39.682/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Um, nº 916 – Lote 10 – Quadra A19 – Jardim Britânia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.392.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza do quintal, manter em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, realizando inclusive a roçada e as podas necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 36.931, cujo valor da multa é de R\$ 2.033,00, constante do Processo Interno nº. 39.690/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Nossa Senhora Aparecida – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.577.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada de materiais que estão obstruindo o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.822, cujo valor da multa é de R\$ 2.744,82, constante do Processo Interno nº. 39.695/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Lindolfo Batista de Souza, nº 42 – Lote 06 – Quadra H – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.480.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.846, cujo valor da multa é de R\$ 1.414,40, constante do Processo Interno nº. 39.701/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Olímpia Inácia Morais, nº 193 – Lote 18 – Quadra E – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.477.036, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.676, cujo valor da multa é de R\$ 2.873,00, constante do Processo Interno nº. 39.703/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Lindolfo Batista de Souza, nº 244 – Lote 10 – Quadra I – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.481.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza do terreno e eliminar qualquer foco de dengue, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 37.827, cujo valor da multa é de R\$ 1.215,41, constante do Processo Interno nº. 39.710/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO/COMISSÃO ELEITORAL N. 05/23, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o resultado do pleito para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes em Caraguatatuba - Gestão 2024-2028 e dá outras providências.

A **COMISSÃO ELEITORAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Caraguatatuba, nos termos da Ata aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2023, bem como após apuração, e

CONSIDERANDO o término do pleito para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes em Caraguatatuba Gestão 2024-2028, realizado na data de 01/10/2023;

CONSIDERANDO também que encerrado a apuração na data de 01/10/2023, no salão do Centro Integrado de Atenção a Pessoa com Deficiência e ao Idoso (CIAPI), com a presença do Ministério Público do Estado de São Paulo, foi apresentado aos presentes o resultado da eleição;

CONSIDERANDO ainda o que determina o Edital nº 001/2023 que convocou o processo de eleição, especialmente o item 13.5 quanto à composição da Lista de Classificação, devendo a mesma ser de conhecimento da população;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe no item 13.9 do Edital de Convocação de Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Caraguatatuba Gestão: 2024-2028, quanto a publicação em Diário Oficial do Município, a Comissão de Eleição;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado da Eleição para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes em Caraguatatuba Gestão 2024-2028, realizada na data de 01/10/2023, com a seguinte Lista de Classificação:

Classif.	Nome do Candidato	Nº Cand.	Resultado
1º	PAULA VANESSA ALVES S. B. QUIRINO	29	541 votos
2º	ELIZETE DE SOUZA WAWRUCH DE MACEDO	87	433 votos
3º	PAULA FERNANDES PEREIRA	16	415 votos
4º	ELEN FERRAZDA SILVA	24	367 votos
5º	ISABELY RAIÁ GONÇALVES	60	319 votos
6º	RHODE CIUMARA DE OLIVEIRA PIRES	27	303 votos
7º	ISABEL SOARES GAIA MARCONDES	58	169 votos
8º	ARIANE PROENÇA DO NASCIMENTO	85	137 votos
9º	BRUNO SANTOS OLIVEIRA	19	121 votos
10º	ROSANA ALVES ROCHA	43	103 votos
11º	FLÁVIA ALESSANDRA SERPA	68	67 votos
12º	JOSÉ HENRIQUE GOSMES TOSTA	48	24 votos
13º	PAULA GLÓRIA ALMEIDA CARIAS MARQUES	89	05 votos

Art. 2º. Conforme Artigo 2º da Resolução nº 002/2023 da Comissão de Eleição, publicada na data de 25/09/2023, os votos aplicados à Candidata Paula Glória Almeida Carias Marques, são considerados nulos, haja vista solicitação de desligamento do pleito eleitoral pela Candidata;

Art. 3º. Em atendimento ao item 13.8 do Edital de Convocação do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Caraguatatuba - Gestão 2024/2028, encontra-se aberto o prazo de 02 (dois) dias para recursos em face do

resultado supracitado, conforme cronograma divulgado.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser providenciada sua ampla divulgação.

Caraguatatuba, 02 de Outubro de 2023.

Comissão Eleitoral

Aline Rodrigues Alves Ciaca Coordenadora
Cíntia Yara Silva Barbosa Membro

Maia Soares Bisan Membro
Adriene Norma Viviani Oliveira Membro

Isabella Ferreira Antunes de Camargo Membro

Roberta M. Bernardini de Castro Membro
Ceci Oliveira Pentead Membro

Iara Freire da Costa Membro
Breno do Prado Savassa Membro

Teresinha de Oliveira Membro
Marciano Costa Membro

Ediline Alves B. Nascimento Membro
Uriel Alexandre Bonafé Membro

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 66/2023 – PI 10.046/23 – PC 260/23 – Edital 126/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÕES E BOCAS DE LOBO.

Abertura: 17/10/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 29150/2020. Contrato nº 100/2021. Processo de Compra nº 3164/2020. PP nº 45/2020.

Contratada: DCT Tecnologia e serviços LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para operacionalização de equipamentos de fiscalização eletrônica e monitoramento nas vias de trânsito do Município.

Aditamento nº 02: Prorrogação em mais 12 meses, de 17/08/23 a 16/08/24, ao valor global de R\$ 1.902.640,00.

Assinatura: 16/08/23.

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão: Marcel Luiz Giorgeti

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 58/2023 – PI 10504/23 – PC 345/23 – Edital 111/23

Objeto: Registro de preços de materiais esportivos para utilização do apoio pedagógico de educação física. Adjudicadas: **Comercial Guara Ltda** – CNPJ nº 07.731.777/0001-75 – Itens 07, 08, 47, 48, 55, 56, 63 a 68, 70 a 73, 79 e 81 – Valor: R\$ 30.287,00 (trinta mil e duzentos e oitenta e sete reais); **Comercial Usual Ltda** – CNPJ nº 14.050.075/0001-91 – Item 100 – Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda** – CNPJ nº 10.210.196/0001-00 – Itens 01, 23 e 24 – Valor: R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais); **LJS Comercio e Industria Ltda** – CNPJ nº 48.348.052/0001-80 – Itens 06, 13, 17, 18, 21, 22, 36, 37, 40 a 43, 45, 46, 51, 52, 88, 89 e 91 a 93 – Valor: R\$ 26.108,40 (vinte e seis mil e cento e oito reais e quarenta centavos); **Rapini Equipamentos Esportivos**

Ltda – CNPJ nº 11.884.132/0001-40 – Itens 101 e 102 – Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **Rico Esportes Ltda** – CNPJ nº 47.806.094/0001-54 – Itens 02 a 05, 09 a 12, 14 a 16, 19, 20, 25 a 35, 38, 39, 44, 49, 50, 53, 54, 57 a 62, 69, 74 a 77, 82 a 87, 90, 94 a 96 e 99 – Valor: R\$ 70.071,58 (setenta mil e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos); **Ubadesklimp - Comercial Distribuidora Ltda** – CNPJ nº 03.360.968/0001-17 – Itens 78 e 80 – Valor: R\$ R\$ 5.469,20 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Assinatura: 28/09/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Chamamento nº 04/2021 - PI nº 11.655/21 - PC nº 3223/21.

Objeto: Prestação de serviços gratuitos à população, no âmbito do Programa Anual de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos no Município.

Contrato nº 89/21. Contratada: F J C Lopes. **Aditamento nº 02:** Prorrogação de prazo. 12 meses. 25/08/23 a 24/08/24. Valor global R\$ 61.494,54.

Contrato nº 90/21. Contratada: Espaço Vet Veterinária EIRELI. **Aditamento nº 02:** Prorrogação de prazo. 12 meses. 25/08/23 a 24/08/24. Valor global R\$ 61.494,55.

Contrato nº 91/21. Contratada: Vet Perequê LTDA. **Aditamento nº 03:** Prorrogação de prazo. 12 meses. 25/08/23 a 24/08/24. Valor global R\$ 61.494,54.

Contrato nº 92/21. Contratada: Care Clínica Veterinária Litoral Norte LTDA. **Aditamento nº 02:** Prorrogação de prazo. 12 meses. 25/08/23 a 24/08/24. Valor global R\$ 61.494,54.

Contrato nº 93/21. Contratada: Dual Vet Clínica Veterinária LTDA. **Aditamento nº 02:** Prorrogação de prazo. 12 meses. 25/08/23 a 24/08/24. Valor global R\$ 61.494,54.

Contrato nº 94/21. Contratada: Clínica Veterinária Inoue LTDA. **Aditamento nº 02:** Prorrogação de prazo. 12 meses. 25/08/23 a 24/08/24. Valor global R\$ 61.494,55.

Contrato nº 95/21 Contratada: Paula Lopes Abbade Carvalho. **Aditamento nº 03:** Prorrogação de prazo. 12 meses. 25/08/23 a 24/08/24. Valor global R\$ 61.494,54.

Contrato nº 96/21. Contratada: Au-Ki-Mia Pet Store. **Aditamento nº 02:** Prorrogação de prazo. 12 meses. 25/08/23 a 24/08/24. Valor global R\$ 61.494,55.

Contrato nº 97/21. Contratada: Bianca Karoliny Auer. **Aditamento nº 02:** Prorrogação de prazo. 12 meses. 25/08/23 a 24/08/24. Valor global R\$ 61.494,55.

Contrato nº 98/21. Contratada: Pet Shop Massaguaçu LTDA. **Aditamento nº 02:** Prorrogação de prazo. 12 meses. 25/08/23 a 24/08/24. Valor global R\$ 61.494,55.

Contrato nº 99/21. Contratada: Vet Caiçara LTDA. **Aditamento nº 02:** Prorrogação de prazo. 12 meses. 25/08/23 a 24/08/24. Valor global R\$ 61.494,55.

Secretário de Saúde: Gustavo Alexey Boher Lopes.

Assinatura: 24/08/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Leilão Público nº 001/2023 – PI 27483/23 – PC 908/23 – Edital 108/23

Objeto: LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Arrematantes: **(1) TKVG PARTICIPAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 11.674.891/0001-88 – **Lote 1** – Rua João Manoel De Oliveira - Caraguatuba - SP, Lote: Unificado - Quadra: B - Lot. Praia Da Tabatinga - Matricula: 19282 - Área M²: 3500 - Identificação: 8.232.001 - Valor: R\$ 2.228.940,00 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais). **(2) ALMIR ALVES DE CAMARGO** – CPF nº 030.092.578-64 – **Lote 2** – Rua João Manoel De Oliveira - Caraguatuba - SP, Loteamento: 15 - Quadra: B - Loteamento Praia da Tabatinga - Matricula: 43018 - Área M²: 250 - Identificação: 8.232.015 - Valor: R\$ 295.210,00 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e dez reais). **(3) REJANE MACIEL DE OLIVEIRA** – CPF nº 107.043.918-56 – **Lote 7** – Rua Regina Margarete Passos - Caraguatuba - SP, Loteamento: 25 - Quadra: 3 - Loteamento Camping Massaguaçu - Matricula: 18821 - Área M²: 400,75 - Identificação: 8.506.025 - Valor: R\$ 213.386,25 (duzentos e treze mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco

centavos). **(4) A3 CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA** – CNPJ nº 17.556.852/0001-62 – **Lote 9** – Avenida Arthur da Costa Filho - Caraguatuba - SP, Loteamento: N/C - Quadra: N/C - Loteamento Sumaré - Matricula: 41830 - Área M²: 3830,13 - Identificação: 2.023.035 - Valor: R\$ 11.564.936,77 (onze milhões quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). Assinatura: 29/09/2023.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 71/2023 – PI 38122/23 – PC 1077/23 – Edital 148/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE CONTEÚDO PARA EDUCAÇÃO

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que foi alterado o item **17.1** do Edital, numeração do Termo de referencia (Anexo I) e incluído Anexo IX e X. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. E fica mantida a data de abertura, a saber, dia **06/10/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 29/09/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 129, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 31.462/2023; *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, a servidora Sra. Ivani Gonçalves Hertz, matrícula funcional nº 15.371, RG, nº 3.5XX.XXX-X e PIS/PASEP nº 10X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o dispositivo da Lei Complementar Federal nº 152 de 03 de dezembro de 2015. Art. 2.º - A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais, equivalentes a 4.385 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de setembro de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 22 de setembro de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios. Republicada por conter incorreções na original, publicada no diário oficial eletrônico do Município de Caraguatuba, Ano VI, edição nº 1140, p. 11, de 22/09/2023.

PORTARIA Nº. 130, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 18.500/2023; *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, ao servidor Sr. Manoel Eduardo da Conceição, matrícula funcional nº 18.226 e RG. nº 11.XXX.XXX-X e PIS/PASEP nº 10X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar nº 59, de 05 novembro de 2015. Art. 2.º - O servidor aposentado

receberá os proventos proporcionais equivalentes a 4.542 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 59, de 05 novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1º e §2º da Lei Complementar nº 59, 05 de novembro de 2015. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 02 de outubro de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

Processo Interno n.º 195/2021 - Contrato n.º 073/2021 – Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada para continuação na prestação de serviços de suporte técnico e manutenção da cessão de uso e hospedagem do Sistema SophiA Biblioteca nº de serie 618 e Hospedagem do SophiA Biblioteca, em Data Center próprio, com espaço em disco de 2 GB na **Biblioteca “Afonso Schmidt- Contratado: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.** - CNPJ/MF sob o nº 69.112.514/0001-35 – **Aditamento n.º 02:** Prorrogação anual em mais 12 (Doze) meses e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato - Valor Global: **15.793,96 (quinze mil setecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)**– Vigência: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024 - Assin. 1º/10/2023 – MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA - Presidente.

Processo Administrativo n.º 198/2021 - Contrato n.º 074/2021 – Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada para Cessão de uso definitiva de software, implantação do aplicativo visando o suporte técnico, treinamento e manutenção do software de Gestão de Acervo para utilização no **Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba - MACC-** Contratado: **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.** - CNPJ/MF sob o nº 69.112.514/0001-35– **Aditamento n.º 03:** Prorrogação anual em mais 12 (Doze) meses e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato - Valor Global: **R\$ 8.684,77 (oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)** – Vigência: 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024 - Assin. 1º/10/2023 – MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA - Presidente.

Processo Administrativo n.º 233/2022 - Contrato n.º 080/2022 – Objeto: Contrato de Prestação de Serviço de administração de bolsas de estágios a serem concedidas pela CONTRATANTE, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 - Contratado: **CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, associação sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 – **Aditamento n.º 02:** Prorrogação anual em mais 12 (Doze) meses e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato - Valor Global: **R\$ 14.504,40 (quatorze mil quinhentos e quatro reais)** - Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024 – Assin.: 02/10/2023 – MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA - Presidente.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO